



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

FORMULÁRIO F
Emenda aos Anexos I e II da LOA

SEI Nº 118.00302/2021-94
PROC. Nº 1029/21
PLE Nº 038/21

EMENDA Nº 864

ANEXOS I E II - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - Programa de Trabalho

TIPO DE EMENDA PARLAMENTAR: IMPOSITIVA NÃO IMPOSITIVA

FINALIDADES DA EMENDA:

- Inclusão de Projeto ou Atividade na LOA 2022 e de nova Ação no PPA 2022 a 2025 e na LDO 2022
- Inclusão de Projeto ou Atividade na LOA 2022, com alteração de Ação existente no PPA 2022 a 2025.
- Alteração de atributos de Ação existente no PPA 2022 a 2025.

DESTINO DOS RECURSOS:

Código e Nome do Programa (PPA): 185 Compromisso com as Pessoas	Código e Nome do Órgão: 1800 - Secretaria Municipal de Saúde
Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS	
Descrição: Primeiro contato de atenção à saúde, com foco na longitudinalidade e integralidade, com assistência continuada centrada nas pessoas, atendendo suas necessidades de saúde, e coordenando os cuidados quando as pessoas recebem assistência em outros níveis de atenção.	
Código de Classificação Econômica: 3390 Outras despesas correntes	Valor acrescentado: 70.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: Tesouro - Livre - Administração Direta	
Código de Classificação Econômica: 0000 digite a especificação da Classificação Econômica	Valor acrescentado: 000.000.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: digite aqui a fonte de recurso da Classificação Econômica	
Código de Classificação Econômica: 0000 digite a especificação da Classificação Econômica	Valor acrescentado: 000.000.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: digite aqui a fonte de recurso da Classificação Econômica	
Total: 70.000	

INCLUSÃO DE AÇÃO NO ANEXO I – PLE N° 038/21, PROVENIENTE DA INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO NA LDO 2022 E NO PPA 2022-2025, OU ALTERAÇÃO DE AÇÃO JÁ EXISTENTE NO PPA 2022-2025, DECORRENTES DA INCLUSÃO DE PROJETO OU ATIVIDADE NA LOA 2022.

ANEXO I – AÇÕES INCLUÍDAS OU ALTERADAS NO PPA 2022-2025 E NA LDO 2022

Ação: 3510 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Finalidade: Promover maior acesso aos serviços de atenção primária à saúde, com resolutividade, efetividade, integralidade, equidade e longitudinalidade para todas as pessoas.

1 - Produto: Formação continuada de prof no enfrentamento à violência contra mulher

1 - Unidade de Medida: Número de oficinas

1 - Metas:	2022 16	2023 16	2024 16	2025 16
-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

2 - Produto: digite aqui

2 - Unidade de Medida: digite aqui

2 - Metas:	2022	2023	2024	2025
-------------------	-------------	-------------	-------------	-------------

3 - Produto: digite aqui

3 - Unidade de Medida: digite aqui

3 - Metas:	2022	2023	2024	2025
-------------------	-------------	-------------	-------------	-------------

4 - Produto: digite aqui

4 - Unidade de Medida: digite aqui

4 - Metas:	2022	2023	2024	2025
-------------------	-------------	-------------	-------------	-------------

5 - Produto: digite aqui		5 - Unidade de Medida: digite aqui		
5 - Metas:	2022	2023	2024	2025

6 - Produto: digite aqui		6 - Unidade de Medida: digite aqui		
6 - Metas:	2022	2023	2024	2025

1- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 200 GABINETE DO PREFEITO		Código de Classificação Institucional e Func.: 0200.0201.04.0122.0186		
Nº do Proj. ou Ativ.: 2524	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: Administração Geral - GP			
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS				
Especificação: Tesouro - Livre - Administração Direta				
Código de Classificação Econômica: 3390 Outras Despesas Correntes			Valor retirado: 70.000	

2- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 000		Código de Classificação Institucional e Func.:		
Nº do Proj. ou Ativ.:	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:			
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS				
Especificação:				
Código de Classificação Econômica:			Valor retirado:	

3- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 0000 digite o nome do órgão		Código de Classificação Institucional e Func.: 0000.0000.00.0000.0000
Nº do Proj. ou Ativ.: 0000	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: digite o nome do Projeto ou Atividade	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Especificação: Digite a fonte de recurso correspondente ao código de Classificação Econômica		
Código de Classificação Econômica: 0000 digite a especificação da Classificação Econômica		Valor retirado: 000.000.000

4- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 0000 digite o nome do órgão		Código de Classificação Institucional e Func.: 0000.0000.00.0000.0000
Nº do Proj. ou Ativ.: 0000	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: digite o nome do Projeto ou Atividade	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Especificação: Digite a fonte de recurso correspondente ao código de Classificação Econômica		
Código de Classificação Econômica: 0000 digite a especificação da Classificação Econômica		Valor retirado: 000.000.000

5- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 0000 digite o nome do órgão		Código de Classificação Institucional e Func.: 0000.0000.00.0000.0000
Nº do Proj. ou Ativ.: 0000	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: digite o nome do Projeto ou Atividade	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Especificação: Digite a fonte de recurso correspondente ao código de Classificação Econômica		
Código de Classificação Econômica: 0000 digite a especificação da Classificação Econômica		Valor retirado: 000.000.000

JUSTIFICATIVA: O tema da violência contra mulheres é multidimensional e intersetorial e é também uma questão de saúde pública. Esta proposta de educação continuada para profissionais de saúde que atuam na Atenção Primária à Saúde visa ao desenvolvimento de ações de identificação, prevenção e assistência a mulheres em situação de violência, usuárias dos serviços de Atenção Primária à Saúde. Tal emenda está em consonância com a Lei Nº80.80 de 19 de setembro de 1990 Lei do SUS, bem como com a Lei nº 10.778/2003 referente à notificação compulsória dos casos de violência contra a mulher na saúde, da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que determina a criação do Sistema Nacional de Dados e Estatísticas sobre a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM). Dessa forma, apresentamos como fundamentais a realização de curs

Data do recebimento:

/ /

Nome e assinatura do Vereador:

BRUNA RODRIGUES